

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 88/2025

Patos de Minas, 23 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0012679/2024-80, do empreendedor/empreendimento Keila de Nazaré de Oliveira Silva / Fazenda Capão Preto - matrícula 2.008, alusivo ao requerimento de regularização da supressão de cobertura de vegetação nativa em 25,4 hectares, localizado no município de Tiros/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

O desacordo com o disposto no artigo 112 e demais do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 23/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118846336** e o código CRC **87185AF8**.